

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 1/2008

Quinta de São José, Lotes 1 e 2

União de Freguesias de Póvoa de St.º Adrião e Olival Basto

2.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e n.º 2 do 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, (RJUE), torna público que a Câmara Municipal de Odivelas, emitiu em 06 de março de 2023, o 2.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2008.-----

As alterações foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas na sua 1ª Reunião Ordinária de 19/01/2022 e consistem nas seguintes alterações:-----

LOTE 1: -----

- Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (236,50 m²); -----
- Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.408,00 m² para 1.644,50 m² (mais 236,50 m²); -----
- Alteração de uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----
- Aumento da área de estacionamento coberto de 708,50 m² para 1.236,06 m² (mais 527,56 m²);-----
- Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 18 para 24 (mais 6). -----

LOTE 2: -----

- Anulação da área de construção afeta a atividades económicas (217,50 m²); -----
- Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 1.294,00 m² para 1.511,50 m² (mais 217,50 m²); -----
- Alteração de uso do Piso 1 de atividades económicas para estacionamento; -----
- Aumento da área de estacionamento coberto de 651,00 m² para 1.134,00 m² (mais 483,00 m²);-----
- Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 17 para 21 (mais 4). -----

A operação urbanística implica as seguintes alterações globais ao loteamento: -----

- a) Redução da área de construção afeta a atividades económicas de 1.410,15 m² para 956,15 m² (menos 454,00 m²); -----
- b) Aumento da área bruta de construção destinada a habitação, de 7.990,85m² para 8.444,85 m² (mais 454,00 m²); -----
- c) Aumento da área de estacionamento coberto de 3.882,50 m² para 4.893,06 m² (mais 1.010,56 m²); -----
- d) Aumento do número de lugares de estacionamento privado em espaço coberto de 101 para 111 (mais 10). -----

Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do nº 8 do artigo 27º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e número de fogos é inferior a 3%.-----

Esta alteração não altera nem agrava os indicadores e parâmetros urbanísticos aprovados para o loteamento original, nem implica mudança nas áreas de cedência ao domínio municipal. -----

A volumetria dos edifícios é ampliada, pelo aumento da superfície de todos os pisos de habitação e do Piso 1 destinado a estacionamento, mantendo o enquadramento volumétrico do projeto inicialmente aprovado. -----

Esta alteração não tem implicações nas infraestruturas executadas e nos espaços verdes previstos.-

A alteração ao loteamento cumpre genericamente todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM em vigor no Município. -----

Paços do Concelho, 06 de março de dois mil e vinte e três.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)